

Mudança na lei ambiental é criticada

Ministério Público tenta impedir veto à responsabilidade objetiva

Fátima Laranjeira
de São Paulo

Ambientalistas e membros do Ministério Público iniciaram uma ofensiva para impedir que o presidente Fernando Henrique Cardoso veto alguns artigos da Lei de Crimes Ambientais, aprovada na Câmara dos Deputados na semana passada. Através de um acordo feito com as bancadas ruralista e evangélica, o governo teria se comprometido a vetar alguns artigos considerados vitais para a proteção do ambiente, como o que impõe ao poluidor a responsabilidade pela indenização ou reparação dos danos causados ao ambiente e aos terceiros por sua atividade, independente de culpa, a chamada responsabilidade objetiva.

O dispositivo já é previsto pela Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, de 1981, e sua exclusão da nova legislação geraria uma polêmica jurídica, porque alguns advogados poderiam entender que a lei anterior teria sido revogada pela Lei dos Crimes Ambientais. "Seria um retrocesso jurídico, além de comprometer a imagem no País no exterior", diz o promotor de Justiça do Meio Ambiente de São Paulo, José Carlos Meloni Sícoti, que está empenhado em movimentar os profissionais da área a protestarem contra a alteração.

Ele prevê que a exclusão do artigo suscitaria uma profunda discussão jurídica, prejudicando a reparação dos danos ambientais. "Técnicamente o veto ao artigo não é recomendável, porque representaria a revogação do sistema de responsabilidade objetiva que tem sido o principal instrumento para a proteção efetiva do meio ambiente", afirma. O Ministério Público de São Paulo é responsável pela interposição de 2.070 ações civis públicas baseadas na responsabilidade ob-

jetiva. "Essa lei geraria profundos atrasos à proteção ambiental", diz.

O relator da Lei de Crimes Ambientais na Comissão de Agricultura da Câmara e coordenador do acordo do governo com as bancadas ruralista e evangélica, deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), conta que irá recomendar quatro vetos ao presidente. Os vetos incluem os artigos que criminalizam a poluição sonora e a bio-pirataria, ou seja, a exportação de germoplasma ou qualquer produto de origem vegetal, sem licença. "Há leis específicas sobre os dois temas tramitando no Congresso", justifica.

Ele pedirá ainda o veto ao artigo 25º, que prevê a destruição dos instrumentos ou equipamentos utilizados na prática de infrações contra o meio ambiente, além da exclusão do artigo 5º, que prevê a responsabilidade objetiva do poluidor.

"A nova lei perderá muito da sua força se houver o veto aos artigos que prevêm a criminalização da poluição sonora, combatido veementemente pela bancada evangélica, e da bio-pirataria", diz Juliana Santilli, advogada do Instituto Sócio-Ambiental (ISA).

Outro artigo que está sofrendo pressões de veto, afirma ela, é o que caracteriza como crime a importação ou comercialização de substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente nocivos à saúde pública, ou que tiver sido proibido no país de origem. Também haveria um acordo para vetar o dispositivo que prevê o cancelamento da licença e a perda de crédito em estabelecimento oficiais e de incentivos fiscais para empresas poluidoras. "Esses vetos descaracterizariam a nova lei, dificultando a punição de crime ambiental no País", lamenta.